



CLASSICORREIO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

**Extrato do Terceiro Termo
Aditivo ao Contrato**

Contrato Nº 007/2017.
Processo Nº 141/2017 – SEMED.
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **FRETUR TRANSPORTES DE
PASSAGEIROS LTDA EPP.**
Objeto: **Prorrogação do prazo de execução do Contrato acima
epigrafado, por mais 32 (trinta e dois) DIAS LETIVOS, tendo
início no dia 31 de Outubro de 2017.**
Data: **30/10/2017**
Prazo: **32 (trinta e dois) DIAS LETIVOS.**
Assinam: **FRETUR TRANSPORTES DE
PASSAGEIROS LTDA EPP** – Empresa Contratada
José Walter da Silva - Prefeito Municipal
Luciana da Silva – Secretária Municipal de Educação - In-
terveniente
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

ERRATA

Processo: 817/SEMAMP/2017
Pagina 53, 54 e 56
Onde lê-se:
“Artigo 24 – É dispensável a licitação:
II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por
cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior
e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não
refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de
maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Leia-se:
“Artigo 24 – É dispensável a licitação:
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por
cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior,
desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço
ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo
local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
Ratifica-se demais atos e informações constantes da supramen-
cionada publicação.

Mirante da serra 21 de novembro 2017

Carlos Willen Dobelin
Presidente - CPL



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILANDIA D'OESTE**

CONVOCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
Processo nº 1627/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2017

14 NOV. 2017
Conforme Lei Municipal nº 183/1997
Márcia Madalena Moretti
Chefe de Seção de Protocolo

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que
lhe confere por Lei

O Servidor abaixo descrito, a comparecer no Departamento de Recursos
Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, para tratar de assuntos de seu
interesse em conformidade com o processo de nº1627/2017.

1 – ALMERINDO DUARTE DA SILVA, Operador de Motoniveladora, matrícula 1729;

O Servidor acima citados deverá apresentar-se no prazo de 15(quinze) dias da
data deste edital de convocação, conforme Processo de nº 1627/2017 que determina a abertura de
Processo Administrativo Disciplinar-PAD

Nova Brasilândia D'Oeste, 14 de Novembro de 2017.

FABIANA FINETI
Presidente de Comissão-PAD



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**


AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.56/2017
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado
de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com
Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão
Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados,
que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e
subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de
Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo
como objeto a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE GENEROS DE SUPERMERCADO PARA
ATENDER A DEMANDA DA SEMADGOV**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.1342/2017
b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO
c) **ABERTURA:** 05/12/2017 AS 09:00 HORAS .
e) **LOCAL:** www.licitanet.com.br Para todas as referências de
tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.
com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 21 de Novembro de 2017.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
Port.009/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 8293/GAB/PMJP/2017
02 DE OUTUBRO DE 2017**

Autoriza a prorrogação de convênios com as Associações de Pais e
Professores (APP's) referente ao Programa Nacional de Alimentação Es-
colar - PNAE, e dá outras providências. **JESUALDO PIRES**, Prefeito do
Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.
39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 473/17/GAB/SEMED,
D E C R E T A: **Art. 1º** Fica autorizada a prorrogação do prazo para a
execução dos Convênios abaixo relacionados até o dia 30 de abril de 2018:
I - Convênio n. 030/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.
1-4643/2017;
II - Convênio n. 031/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.
1-4693/2017;
III - Convênio n. 032/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.
1-4644/2017;
IV - Convênio n. 033/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.
1-4571/2017;
V - Convênio n. 034/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.
1-4640/2017;
VI - Convênio n. 035/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.
1-4642/2017;
VII - Convênio n. 036/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.
1-4637/2017;
VIII - Convênio n. 037/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.
1-4638/2017;
IX - Convênio n. 039/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.
1-4641/2017;
X - Convênio n. 040/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.
1-4639/2017;
XI - Convênio n. 041/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.
1-4684/2017;
XII - Convênio n. 042/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.
1-4636/2017;
XIII - Convênio n. 043/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.
1-4627/2017;
XIV - Convênio n. 044/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.
1-4575/2017;
XV - Convênio n. 045/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.
1-4695/2017;
XVI - Convênio n. 046/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.
1-4569/2017;
XVII - Convênio n. 047/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo
n. 1-4573/2017;
XVIII - Convênio n. 048/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo
n. 1-4564/2017;
XIX - Convênio n. 049/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo
n. 1-4691/2017;
XX - Convênio n. 050/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.
1-4566/2017;
XXI - Convênio n. 051/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo n.
1-4567/2017;
XXII - Convênio n. 053/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo
n. 1-4694/2017;
XXIII - Convênio n. 054/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo
n. 1-4686/2017;
XXIV - Convênio n. 055/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo
n. 1-4561/2017;
XXV - Convênio n. 056/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo
n. 1-4645/2017;
XXVI - Convênio n. 057/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo
n. 1-4687/2017;
XXVII - Convênio n. 058/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo
n. 1-4562/2017;
XXVIII - Convênio n. 059/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo
n. 1-4690/2017; **XXIX** - Convênio n. 060/PGM/PMJP/2017 – Processo
Administrativo n. 1-4685/2017;
XXX - Convênio n. 063/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo
n. 1-5545/2017; **XXXI** - Convênio n. 064/PGM/PMJP/2017 – Processo
Administrativo n. 1-6491/2017;
XXXII - Convênio n. 065/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo
n. 1-6494/2017;
XXXIII - Convênio n. 070/PGM/PMJP/2017 – Processo Administrativo
n. 1-9771/2017. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
gerando seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)
A **VALDECI CAETANO DE OLIVEIRA 35104651215** localizada na Avenida JK, nº 3371, Lino Alves Teixeira, 76.916-000, Presidente Médici – RO. CNPJ: nº 28.763.766/0001-47, torna público que requereu à SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental de Ji-Paraná, em 20/11/2017, a **Licença Prévia - LP**, para a atividade de Fabricação de Ferramentas.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)
A **VALDECI CAETANO DE OLIVEIRA 35104651215** localizada na Avenida JK, nº 3371, Lino Alves Teixeira, 76.916-000, Presidente Médici – RO. CNPJ: nº 28.763.766/0001-47, torna público que requereu à SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental de Ji-Paraná, em 20/11/2017, a **Licença de Instalação - LI**, para a atividade de Fabricação de Ferramentas.

PEDIDO DE LICENÇA OPERAÇÃO (LO)
A **VALDECI CAETANO DE OLIVEIRA 35104651215** localizada na Avenida JK, nº 3371, Lino Alves Teixeira, 76.916-000, Presidente Médici – RO. CNPJ: nº 28.763.766/0001-47, torna público que requereu à SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental de Ji-Paraná, em 20/11/2017, a **Licença de Operação - LO**, para a atividade de Fabricação de Ferramentas.



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILANDIA D'OESTE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº:1079/2017
b) Licitação Nº:28/2017
c) Modalidade:Pregão
d) Data Adjudicação :17/11/2017
e) Objeto da Licitação :Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Dosimetria pessoal incluindo emissão de laudos mensais e fornecimento de dosímetros individuais e dosímetros padrão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSES-
SORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA
CNPJ/CPF: 50.429.810/0001-36**


Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de DOSIMETRIA com disponibilidade dos Dosímetros com Termoluminescentes, modelo crachá.	84	RS 16,00	RS 1.344,00
2	Dosimetro Padrão	12	RS 16,00	RS 192,00
3	Serviço de expedição de laudo (Incluído leitura e Medição dos Dosímetros, envio e retorno dos dosímetros) para leitura dos mesmos.	12	RS 1,00	RS 12,00

Valor Total Adjudicado - R\$ 1.548,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 17 de novembro de 2017.

Helio da Silva
Prefeito



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILANDIA D'OESTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº:1079/2017
b) Licitação Nº:28/2017
c) Modalidade:Pregão:
d) Data Homologação :17/11/2017
e) Objeto Homologado :Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Dosimetria pessoal incluindo emissão de laudos mensais e fornecimento de dosímetros individuais e dosímetros padrão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSES-
SORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA
CNPJ/CPF: 50.429.810/0001-36**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de DOSIMETRIA com disponibilidade dos Dosímetros com Termoluminescentes, modelo crachá.	84,00	RS 16,00	RS 1.344,00
2	Dosimetro Padrão	12,00	RS 16,00	RS 192,00
3	Serviço de expedição de laudo (Incluído leitura e Medição dos Dosímetros, envio e retorno dos dosímetros) para leitura dos mesmos.	12,00	RS 1,00	RS 12,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.548,00

Nova Brasilândia DOeste, 17 de novembro de 2017.

Helio da Silva
Prefeito

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

DECRETO N. 8292/GAB/PM/JP/2017
02 DE OUTUBRO DE 2017

Exonera Marcio Fernando de Andrade, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando requerimento do servidor,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado **Marcio Fernando de Andrade**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Atendimento**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

DECRETO N. 8294/GAB/PM/JP/2017
02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor dos Memorandos nº 177/GAB-ADM/SEMPLAN/2017, 225/SEMAS/ADM/2017 e 325/17/SEMAD, e

Considerando o teor do Memorando nº 53/SEMFAZ/CAEO/2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 33.100,00** (trinta e três mil e cem reais), para reforço das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0001.2067.0000 Manut. das Atividades da Secretaria de Administração 25.000.003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município
02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 780 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 100,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município
02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO 1073 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 103 04.122.0001.2067.0000 Manut. das Atividades da Secretaria de Administração -25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município 02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 776 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -100,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município
02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO 1075 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -8.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

DECRETO N. 8295/GAB/PM/JP/2017
02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando nº 55/FMS/SEMUSA/2017, e **Considerando** o teor do Memorando nº 53/SEMFAZ/CAEO/2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 10 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S. 425 10.122.0001.2061.0000 Manut. dos Serv. Administ. Gerais - Conselho Mun. de Saúde 1.500,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 001 Recursos Próprios da Saúde

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 10 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S. 423 10.122.0001.2061.0000 Manut. dos Serv. Adm. Gerais - Conselho Mun. de Saúde -1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

DECRETO N. 8296/GAB/PM/JP/2017
02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016;

Considerando o teor do Memorando nº 230/SEMAS/ADM/2017, e **Considerando** o teor do Memorando nº 53/SEMFAZ/CAEO/2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado o montante de **R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 799 08.122.0001.2082.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Adm. 4.600,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

§ 2º Redução (-):
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 1165 08.243.0009.2085.0000 PROSOE - Prog. Proteção Social Esp. -4.600,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PEDIDO DE TROCA DE TITULARIDADE
Razão Social: VM DE SOUZA & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 23.464.417/0001-00, Localização: Rua Monte Castelo, nº681, Bairro: Jardim dos Migrantes, CEP: 76.900-783, Ji-Paraná - RO, torna público que **requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 21/11/2017, a troca de titularidade do processo de licenciamento ambiental nº 2-1826/2016, da Razão social JM DA ROCHA COAMNDO MOTOS ME para VM DE SOUZA & CIA LTDA - ME**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 048/ASJUR/2017
Processo nº: 533/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: Nações Unidas Auto Posto LTDA.
Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos) litros de Gasolina Comum, e 9.500,00 (Nove mil e Quinhentos) litros de Óleo Diesel Comum e 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos) litros de Óleo Diesel S-10.
Prazo: 12 (Doze) meses.
Valor Total: R\$ 97.100,00 (Noventa e Sete Mil e Cem Reais)
Data: Teixeiraópolis/RO, 21 de Novembro de 2017.
Assinam:

Nações Unidas Auto Posto LTDA.

Antônio Zotesso
Almiro Soares

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

DECRETO N. 8297/GAB/PM/JP/2017
02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016;

Considerando o teor do Memorando nº 511/SEMFAZ/17, e **Considerando** o teor do Memorando nº 53/SEMFAZ/CAEO/2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado o montante de **R\$ 910.000,00** (novecentos e dez mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Ficha: 717 15.452.0006.2105.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestr. 910.000.003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

§ 2º Redução (-):
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Ficha: 113 99.999.9999.2999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -910.000,00 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA E RES.

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ANUNCIE AQUI!